

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 154/2015 UASG 153065**

Processo nº 23074024259201491 . Objeto: Complementação ao empenho 2014NE806232 por motivo de variação cambial para aquisição de StepOnePlus para a Escola Técnica de Saúde/UFPB a ser adquirido junto ao fabricante APPLIED BIOSYSTEMS conforme memo nº 238/2014 e proforma invoice AB13124377D Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme solicitação através do Memo. 238/2014 e autorização superior Declaração de Dispensa em 14/12/2015. RENATA PAES DE BARROS CAMARA. Pró-reitora Adjunta de Administração. Ratificação em 14/12/2015. ALUISIO MARIO LINS SOUTO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 46.029,75. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/4299-45 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDECA - 14/12/2015) 153065-15231-2015NE800032

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2015**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 07/12/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para Eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, para atender a demanda do Departamento de Ciências Médicas e dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA. Total de Itens Licitados: 00024 Novo Edital: 16/12/2015 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitario i S/n.- Conjunto Castelo Branco Iii JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CECILIA CORDOLINA DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 14/12/2015) 153065-15231-2015NE800032

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 43/2015 UASG 153065**

Processo nº 23074056897201552 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para Eventual aquisição de AR CONDICIONADO, DESUMIDIFICADOR DE AR, FRAGMENTADORA, IMPRESSORA 3D, PROJETO, TV MONITOR, ENTRE OUTROS, para atender a demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 15/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Campus Universitario i - S/n. Conjunto Castelo Branco Iii -JOAO PESSOA-P ou www.comprasnet.gov.br ou www.comprasnet.gov.br 153065-05-43-2015. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2015 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO MOURA NOBREGA
Pregoeiro

(SIDECA - 14/12/2015) 153065-15231-2015NE800032

PREGÃO Nº 46/2015 UASG 153065

Processo nº 23074059298201591. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para Eventual aquisição de CARTUCHOS, TONERS E SIMILARES , para atender a demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA. Total de Itens Licitados: 00046. Edital: 15/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Campus Universitario i S/n.- Conjunto Castelo Branco Iii JOAO PESSOA - PB ou www.comprasnet.gov.br 153065-05-46-2015. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2015 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CECILIA CORDOLINA DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 14/12/2015) 153065-15231-2015NE800032

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2015 -
UASG 153079**

Nº Processo: 209608/2015-14 . Objeto: Aparelhos e equipamentos de utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares - Setor de Tecnologia Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesas com esta UASG. Declaração de Dispensa em 14/12/2015. HORACIO TERTULIANO DOS SANTOS FILHO. Diretor do Setor de Tecnologia. Ratificação em 14/12/2015. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento em Exercício. Valor Global: R\$ 18.750,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro EMD MILIPORE CORPORATION.

(SIDECA - 14/12/2015) 153079-15232-2015NE800061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153808

Número do Contrato: 43/2014. Nº Processo: 005092/2013-79. PREGÃO SISPP Nº 42/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 10565495000150. Contratado : ASE VIGILANCIA LTDA - ME -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; Repactuação dos valores inicialmente contratados, por conta do reajuste dos salários e benefícios amparados pela Convenção Coletiva do Trabalho de 2015-2016 da categoria.(VT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/12/2015 a 30/11/2016. Valor Total: R\$3.564.831,84. Fonte: 6186369011 - 2015NE806075. Data de Assinatura: 30/11/2015.

(SICON - 14/12/2015) 153808-15232-2015NE800206

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 823385/2015, Nº Processo: 23075087205201516, Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA, Conveniente: FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA CNPJ nº 75045104000111, Objeto: Conjunção

EDITAL Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 02/04/2014, DOU de 03/04/2014, para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão e REUNI, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos, a titulação exigida para o cargo e as componentes curriculares que poderão ministrar estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As etapas do Concurso Público serão realizadas no campus de Cruz das Almas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontra disponível, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visam à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público, com as seguintes denominações e remuneração:

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.018,77	2.814,01	4.014,00

de esforços entre os partícipes visando o desenvolvimento do Projeto Laboratório Cultura Digital 2015-2016., Valor Total: R\$ 1.482.270,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 494.090,00; 2016 - R\$ 988.180,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE808285, Valor: R\$ 494.090,00, PTRES: 092729, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33503904, Vigência: 14/12/2015 a 13/12/2016, Data de Assinatura: 14/12/2015, Signatários: Concedente: ZAKI AKEL SOBRINHO CPF nº 359.063.759-53, Conveniente: MARIO DE PAULA SOARES FILHO CPF nº 519.072.919-20.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E QUALIDADE DE VIDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL**

**EDITAL
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
ANO LETIVO 2016**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial avisa que se encontrarão abertas no período de 11 a 22 de janeiro de 2016 das 14 às 17 horas, as inscrições para Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2016. (Curso de Mestrado acadêmico) O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 116, de 14/12/2015 e disponível no endereço eletrônico www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php. (Processo nº 23076.051774/2015-13).

WILL DE BARROS PITA

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23007.021082/2015-56. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS. CNPJ 14.006.977/0001-20. Objeto: Estágio. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 11.788/08. Vigência: 01.12.2015 à 30.11.2020. Data de assinatura: 01.12.2015.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 23007.010114/2015-98. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. MUNICÍPIO DE CACHOEIRA. CNPJ 13.828.397/0001-56. Objeto: Cooperação Técnica - Científica e Cultural. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93, 93.872/86, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011. Vigência: 10.12.2015 à 09.12.2018. Data de assinatura: 10.12.2015.



REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	86,16	155,08	480,01	964,82
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	168,29	370,72	985,69	2.329,40
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

2. Das Inscrições

2.1 Somente será concedida a isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.8 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com número do NIS.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 16/12/2015, o sítio www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte sequência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 13/2015" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição";

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (CDP/PROGEP), Prédio 05, situada na Rua Rui Barbosa, 710, Centro, Cruz das Almas - BA, CEP: 44.380-000, até o dia 23/12/2015;

2.3 A UFRB divulgará, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, até o dia 29/12/2015, o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 16/12/2015 a 25/01/2016. Não haverá inscrições presenciais no período de 21 de dezembro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.

2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subseqüentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.6.1 Para os cargos com exigência da classe Auxiliar, as inscrições serão reabertas para a mesma classe e titulação exigidas no edital de abertura.

2.7 A inscrição do candidato no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações, que porventura, venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde: à Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e aos Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.9 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até 25/01/2016.

2.10 Para efetivar a inscrição no concurso público objeto deste edital, o candidato deverá:

2.10.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte sequência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 13/2015" e finalmente selecionar a opção Inscrição;

2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;

2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa;

2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11 ou protocolar presencialmente a inscrição em envelope lacrado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados) até o dia 25/01/2016, no endereço abaixo.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC
Campus Universitário de Cruz das Almas
Rua Rui Barbosa, 710, Centro
Cruz das Almas - BA
44.380-000
Tel: (75) 3621-4314/9362/9767

2.11 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

2.11.1 comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.11.2 uma (01) cópia dos seguintes documentos:

2.11.2.1 documento oficial de identidade, para brasileiros, cópia autenticada;

2.11.2.2 prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.11.2.3 prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br;

2.11.2.4 documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.11.2.5 passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.11.2.6 prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;

2.11.2.7 duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato).

2.12 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.12.1 fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.12.2 bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.12.3 dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.12. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste edital.

2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.18 Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

2.19 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos no dia 15/02/2016.

2.20 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao diretor do centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, nos dias 16 e 17/02/2016.

2.20.1 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.21 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 19/02/2016.

2.22 A banca examinadora do concurso será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 26/02/2016.

2.22.1 Envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da banca examinadora, disponibilizada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.23 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.24 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID deverão solicitá-las à direção do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas de 22 a 24/02/2016, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 29/02/2016.

3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência

3.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

3.2 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

3.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

3.4 Considerando os percentuais citados no subitem 3.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

4.3 Considerando o citado no subitem 4.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 03 (três) vagas.

5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução nº 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão realizadas no campus de Cruz das Almas, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme cronograma abaixo:

Matéria / Área de Conhecimento	Início das provas (1º dia)
Geologia Geral/Geologia Ambiental	01 de março de 2016, às 8h
Matemática	

5.2.1 O local das provas será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início portando o documento de identidade original.

No item 2.13 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.3.1 Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a).

2.24 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova escrita, antes do seu início, 02 (duas) vias do currículo com os documentos referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);

2.24.1 O candidato que não entregar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

2.24.2 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

5.4 A lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso encontra-se no Anexo II deste edital.

5.5 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto, computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB www.ufrb.edu.br/concursos.

6.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número máximo de aprovados determinado pelo Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

7.1.2 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do concurso.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo cargo da carreira do Magistério Superior, mediante portaria expedida pelo reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica ou psiquiátrica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia);

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos com idade maior ou igual a quarenta anos: ECG para ambos os sexos; mamografia para os candidatos do sexo feminino;

e) para os candidatos do sexo masculino com idade maior ou igual a 45 anos: PSA.

7.6 Os exames de imagem devem ter sido realizados até 90 (noventa) dias, o exame preventivo ginecológico deve ser realizado até 6 (seis) meses e todos os outros exames em até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) CPF;

b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade;

d) Certidão de Nascimento, se for solteiro;

e) Certidão de Casamento, se for casado;

f) Documento de Estrangeiro, se for o caso;

g) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;

h) PIS/PASEP (caso possua);

i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;

j) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);

k) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;

m) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEP).

7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.



8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo
8.1 O candidato deverá:
a) ter sido aprovado no concurso público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.
e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) estar em gozo dos direitos políticos;
g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;
h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.11 2 / 9 0 ;
i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;
j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;
k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.
l) O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.
9. Das Disposições Finais
9.1 Não haverá segunda chamada para a realização das provas.
9.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, no local, data e hora previamente estabelecidos nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes nos itens 5.5 e 5.6.
9.3 Durante o período de validade do concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.
9.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no centro.
9.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da instituição.
9.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.
9.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.
9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
9.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste concurso, a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como, desistentes será destruída.
9.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.
9.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.
9.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail ingresso@progep.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.
9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.
9.13 A íntegra deste Edital está disponível no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

SÍLVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (CETEC) - Cruz das Almas - BA
Resumo: 03 vagas : 01 para Assistente e 02 para Adjunto

Matéria/Área do Conhecimento	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Classe/Denominação	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Geologia Geral/Geologia Ambiental	01	Assistente	DE	Graduação em Geologia, Engenharia Geológica, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Minas, Engenharia Civil	Mestrado em áreas afins à matéria/área do conhecimento do concurso
Matemática	02	Adjunto	DE	Graduação em Matemática ou Matemática Aplicada	Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada

ANEXO II

LISTA DE PONTOS

Matéria/Área de Conhecimento: Geologia Geral/Geologia Ambiental	Matéria/Área de Conhecimento: Matemática
1. Tectônica e meio ambiente; 2. Rochas e Minerais; 3. Recursos Hídricos; 4. Sedimentação fluvio-marinha; 5. Riscos geológicos exógenos; 6. Solos e Poluição Ambiental; 7. Geociências e Gestão Ambiental; 8. Geologia, Engenharia e Sustentabilidade.	1. Teoremas de Sylow e Aplicações; 2. Teorema da Imersão, Teorema da Submersão e Teorema do Posto; 3. Teorema de Bolzano-Weierstrass e Heine-Borel; 4. Teorema Egregium de Gauss; 5. Somas diretas invariantes e o Teorema da Decomposição Primária; 6. Teorema dos Resíduos; 7. Teorema de Poincaré-Bendixson;

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2015 - UASG 158092

Nº Processo: 23007014771201512 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão gráfica, com fornecimento de materiais, em atendimento às demandas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento: Total de Itens Licitados: 00049. Edital: 15/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Universitário Centro - CRUZ DAS ALMAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158092-05-33-2015. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/01/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIO ANTONIO FARIA VARGAS
Chefe do Núcleo de Licitação

(SIDEAC - 14/12/2015) 158092-26351-2015NE800175

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2015 - UASG 153103

Nº Processo: 23077040852201536.
PREGÃO SRP Nº 58/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 74634767000109. Contratado : ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM -GESTAO PUBLICA E MEIO AMB. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames médicos laboratoriais para atender os servidores da UFRN e alunos que foram selecionados no cadastro único como prioritários, dos diversos setores desta Universidade (Natal, Santa Cruz, Currais Novos, Caicó e Macaíba) pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/11/2015 a 16/11/2016. Valor Total: R\$1.686.755,00. Fonte: 112000000 - 2015NE807347. Data de Assinatura: 16/11/2015.

(SICON - 14/12/2015) 153103-15234-2015NE804158

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153103

Número do Contrato: 2/2015.
Nº Processo: 23077047130201511.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 25/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 04751986000192. Contratado : F DOIS ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Acrescer serviços extras ao contrato nº 02/2015 - UFRN, descritos em planilhas anexas, e dar continuidade a execução, pela contratada da execução de obras na divisão de transportes e oficinas da universidade federal do Rio Grande do Norte. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$89.103,20. Fonte: 112000000 - 2015NE806913. Data de Assinatura: 10/11/2015.

(SICON - 14/12/2015) 153103-15234-2015NE804158